LEI MUNICIPAL Nº 2188, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 49.743,60 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 49.743,60 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais, sessenta centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0021-2.006 -Amortização da dívida pública - Semfaz
( ) -3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato R$ 17.595,78
( )-4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatada R$ 32.147,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 49.743,60 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais, sessenta centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999- Reserva de empenho
(357) -9.9.99.99.99- Reserva de contingencia R$ 49.743,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de novembro de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018